



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.784.495/0001-65, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Massaichi Kakihara, nº 1.771, Vila São Paulo, em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. DECIO GOMES DE MACEDO**, portador do RG nº 13.849.359-5 e inscrito no CPF sob o nº 026.880.468-02, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, alterando a **Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros)** para atualização anual conforme o reajuste estabelecido no Processo Administrativo n.º 13567/2025, e prorrogando a **Cláusula Sexta (Da Vigência)** por mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar de 23/07/2025 a 22/01/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 – Para a execução do objeto do Termo de Colaboração, o montante total de recursos será reajustado para R\$ 288.042,23 (duzentos e oitenta e oito mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

Fonte de Repasse	Valor da parcela
Municipal	R\$ 288.042,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 288.042,23</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP



2.2 – O pagamento será efetuado em parcela única, sendo no valor de R\$ 288.042,23 (duzentos e oitenta e oito mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos), no mês do novembro de 2025, oriundo de fonte municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

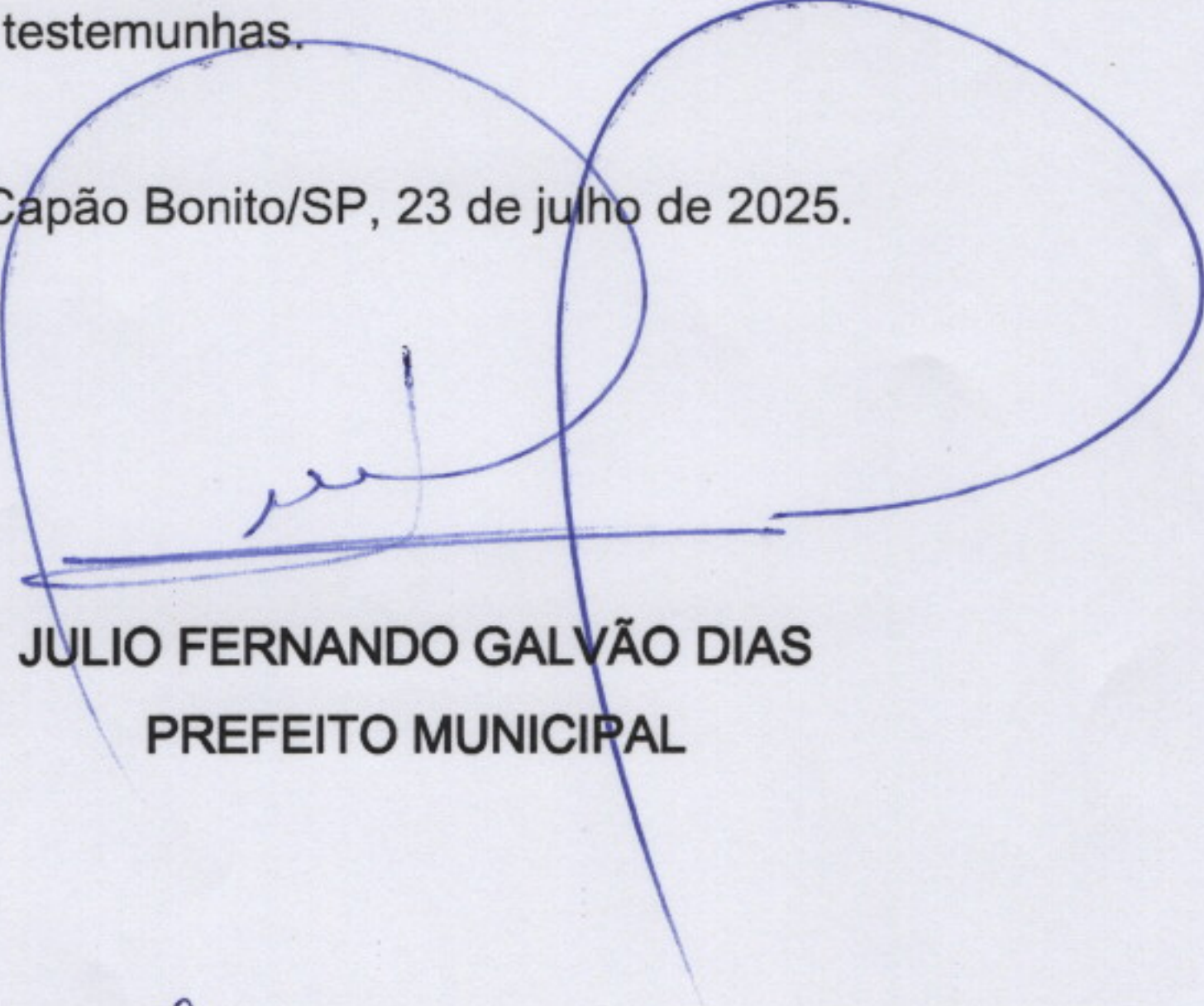
3.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 93/2023, firmados entre as partes.

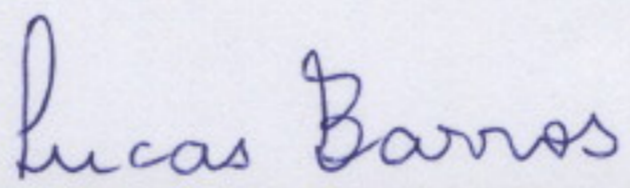
**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

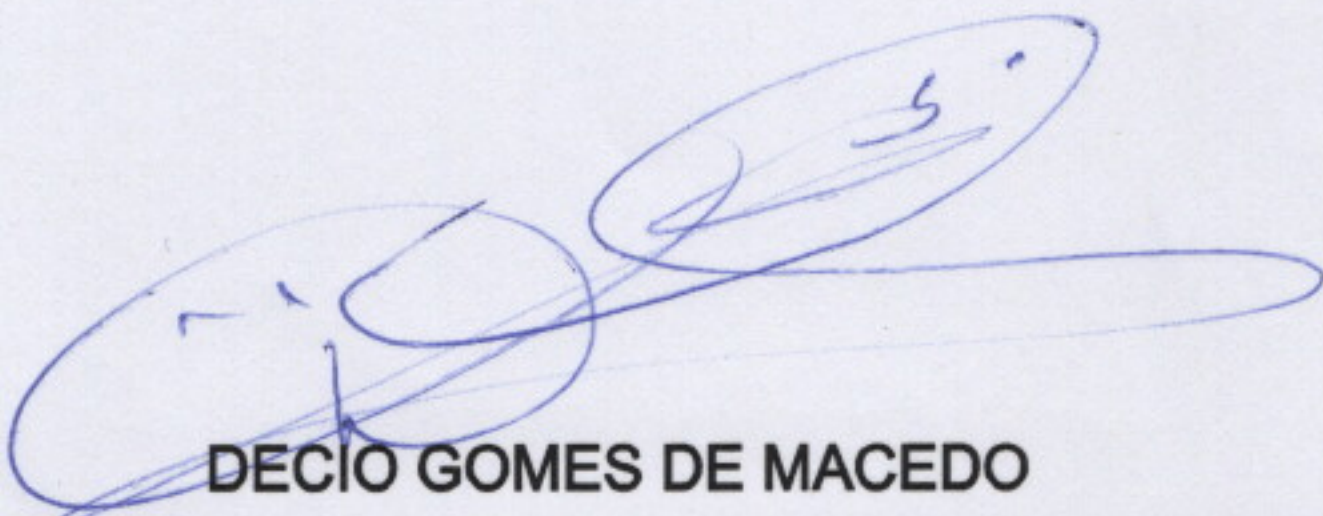
4.1 - Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 23 de julho de 2025.

  
**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LUCAS RAFAEL DE BARROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

  
**DECIO GOMES DE MACEDO**  
**PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**